



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/1992

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 086-03/2019

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 94.705.936/0001-61, com sede na Avenida Emancipação, 615, na cidade de Santa Clara do Sul/RS, representado em seus atos pelo Prefeito Sr. **PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 364.946.150-15, residente e domiciliado nesta cidade, denominado de **CONTRATANTE** e, a empresa **CONSTRUTORA LUFT EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.585.439/0001-29, estabelecida na Estrada Geral São Bento, nº 2555, Bairro São Bento, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS, CEP: 95930-000, representada por seu titular Sr. **JONAS PEDRO LUFT**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 039.594.700-61 e portador do RG nº 1100247574, residente e domiciliado na Estrada Geral São Bento, nº 2555, Bairro São Bento, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS, CEP: 95930-000, denominada de **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FREI HENRIQUE DE COIMBRA**, para execução de forma indireta pelo regime de empreitada por preço global, incluindo o fornecimento do material e da mão-de-obra, conforme Processo Administrativo nº 1697/2019, Licitação Modalidade **Tomada de Preços nº 09/2019**, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislação aplicável, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento constitui-se na contratação de empresa para realização de ampliação e reforma de escola municipal de ensino fundamental do município de Santa Clara do Sul/RS, conforme Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Projetos e demais documentos de Engenharia que são anexos do Edital. Deverão ser realizados os seguintes serviços:

a) LOTE 02 - EMEF FREI HENRIQUE DE COIMBRA – Construção de uma cobertura/fachada (abrigo) para a frente da escola, de acesso para embarque e desembarque de alunos, de 1 (uma) sala de aula, de 1 (uma) sala para direção com sala de professores, melhorias e ampliação dos banheiros, pintura do prédio.

1.2. O prazo para início dos serviços será de até 03 (três) dias corridos após a assinatura da Ordem de Início, a empresa deverá apresentar os equipamentos necessários ao objeto deste Edital, em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como o pessoal adequado aos serviços. O prazo de conclusão dos serviços será de 60 (sessenta) dias após a assinatura da Ordem de Início, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

1.3. A partir da assinatura do contrato a empresa contratada terá 03 (três) dias corridos para apresentar a ART ou RRT de execução ao Setor de Engenharia do Município.

1.4. Fazem parte integrante deste objeto os materiais a serem utilizados, a mão-de-obra, equipamentos, ferramentas, utensílios e transporte necessários à execução dos trabalhos, sinalização, limpeza da obra, seguros de responsabilidade civil que cubram danos pessoais e materiais a terceiros e, ainda, o seguro do pessoal utilizado na obra contra riscos de acidente de trabalho e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte do Município de Santa Clara do Sul/RS.

1.5. Todos os serviços deverão atender às especificações do Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo, Projetos e demais documentos de Engenharia que são anexo deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/1992

1.6. O Município reserva-se o direito de pedir a substituição de algum funcionário que não atenda aos serviços solicitados, devendo esta ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação do Município.

1.7. O deslocamento dos profissionais até o local da prestação dos serviços bem como o seu retorno, será de responsabilidade do licitante vencedor.

1.8. A CONTRATADA ficará sujeita aos controles de execução de serviços por parte do Município.

2. DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O preço total dos materiais e serviços descritos no objeto deste contrato é de **R\$ 219.971,49** (duzentos e dezenove mil, novecentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), sendo R\$ 146.198,99 (cento e quarenta e seis mil, cento e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) correspondentes a materiais e R\$ 73.772,51 (setenta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos), correspondentes à mão-de-obra.

2.2. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro conforme cada etapa da obra.

2.3. Todas as medições deverão ser apresentadas pela contratada ao Setor de Engenharia, acompanhadas da planilha de quantitativos.

2.4. Para que seja feito o pagamento a empresa contratada deverá apresentar as respectivas notas fiscais, comprovação de pagamento do FGTS e INSS e GFIP relativa aos empregados utilizados na prestação dos serviços e demais documentos solicitados pela Engenharia, Gestor e Fiscal de Contratos.

2.4.1. A primeira parcela será liberada mediante apresentação do que consta acima e da relação de empregados que estão trabalhando na obra.

2.4.2. Caso ocorra alteração do quadro de empregados a contratada deverá comunicar por escrito ao contratante imediatamente.

2.4.3. Para o pagamento da última medição, além dos documentos acima, será exigido ainda o Laudo de Recebimento Provisório do Setor de Engenharia.

2.5. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0501 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

1028 – Construção e Ampliação de Escolas

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (701)

2.6. Os preços propostos serão considerados completos, incluindo despesas de frete, seguro e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer outra despesa não especificada no Contrato.

2.7. Todo e qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA implicará em atraso proporcional no pagamento, que será feito, neste caso, sem quaisquer ônus adicional para o MUNICÍPIO.

3. DOS PRAZOS, DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

3.1. A partir da assinatura do contrato a empresa contratada terá 03 (três) dias corridos para apresentar a ART ou RRT de execução ao Setor de Engenharia do Município.

3.2. O prazo para início dos serviços será de até 03 (três) dias corridos após a assinatura da Ordem de Início, a empresa deverá apresentar os equipamentos necessários ao objeto deste Edital,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/1992

em perfeitas condições de uso e funcionamento, bem como o pessoal adequado aos serviços.

3.3. O prazo de conclusão dos serviços será de 60 (sessenta) dias após a assinatura da Ordem de Início, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

OBSERVAÇÃO: Os prazos de início e conclusão dos serviços deverão ser respeitados, tendo em vista o período de recesso escolar.

3.4. O prazo para a execução do objeto será conforme o Cronograma de cada Lote, contados da assinatura da Ordem de Início dos Serviços, sendo que o Contrato terá a vigência de 01 (um) ano a contar de sua assinatura. Poderá haver prorrogação de prazo, desde que por causas devidamente justificadas e aceitas pelo Município.

4. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto será recebido:

a) provisoriamente, quando da entrega dos serviços indicado, através de Termo/Laudo de Conclusão da Obra assinado por engenheiro responsável do Município e da empresa contratada;

b) definitivamente, através de documento assinado por engenheiro responsável do Município e da empresa contratada, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que até então nada conste em desabono aos serviços realizados e materiais fornecido.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1. Constituem obrigações e responsabilidades da Contratada:

5.1.1. Cumprir as especificações e preços estabelecidos em sua proposta.

5.1.2. Responsabilizar-se pelos custos e encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto deste edital, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de Santa Clara do Sul/RS.

5.1.3. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao Município de Santa Clara do Sul/RS ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

5.1.4. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.1.5. Refazer às suas expensas, quaisquer serviços executados em desobediência à legislação e às Normas Técnicas vigentes.

5.1.6. Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras sobre Medicina e Segurança do Trabalho.

5.1.7. Assumir inteira e expressa responsabilidade pelas obrigações sociais e de proteção aos seus empregados, bem como, pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto do contrato.

5.1.8. A partir da data do início dos trabalhos a contratada se obriga a reparar, sem ônus ao município de Santa Clara do Sul, serviços em desacordo com o que estipula acima, durante todo o prazo de vigência do contrato.

5.1.9. Comunicar imediatamente ao Contratante através do Setor de Engenharia do Município, bem como Gestor e Fiscais de Contratos caso seja constatado alguma irregularidade ou hajam dúvidas quanto à execução, para que o Município tome as medidas cabíveis;

5.2. Constituem obrigações e responsabilidades do Município:

5.2.1. Efetuar o pagamento nos prazos estabelecido neste Edital;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/1992

5.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da licitação através do Setor de Engenharia do Município, bem como Gestor e Fiscais de Contratos designados pela Portaria nº 4641/2019.

5.2.3. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela licitante.

5.2.4. Tomar as providências necessárias, que cabem ao Município, para a correta prestação dos serviços por parte da CONTRATADA.

6. DAS PENALIDADES

6.1. A recusa injusta da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Município, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui previstas.

6.2. As multas serão descontadas dos pagamentos e quando for o caso, cobradas judicialmente.

6.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes sanções:

I – advertência por escrito;

II – multa nas formas previstas no item 6.4;

III – rescisão de contrato;

IV – suspensão do direito de licitar e contratar junto ao Município de Santa Clara do Sul/RS, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V – declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com a Administração Pública.

6.4. Será aplicada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor corrigido do contrato, quando a contratada:

a) prestar informações inexatas ou causar embaraços à fiscalização;

b) transferir ou ceder obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem prévia autorização do contratante;

c) executar os serviços em desacordo com as especificações ou normas técnicas, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias às suas expensas;

d) desatender às determinações da fiscalização;

e) cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, por meios culposos e/ou dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, encargos sociais, ou previdenciários, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida, cabendo ao Município o direito de exigir a Folha de Pagamento dos empregados e comprovantes de pagamentos do FGTS e INSS a qualquer momento;

f) não iniciar, sem justa causa, a prestação dos serviços contratados no prazo fixado;

g) ocasionar sem justa causa, atraso superior a 03 (três) dias na prestação dos serviços contratados;

h) recusar-se a executar, sem justa causa, no todo ou em parte os serviços contratados;

i) praticar por ação ou omissão, qualquer ato que por imprudência, negligência, imperícia, dolosamente ou não, venha a causar danos à contratante ou a terceiros, independente da obrigação da contratada em reparar os danos causados.

7. DA RESCISÃO DO CONTRATO

7.1. O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
Município criado pela Lei Estadual 9.621/1992

7.1.1. Por mútuo consenso, a qualquer tempo, recebendo a CONTRATADA, nesta hipótese, o valor do fornecimento efetuado, até a data da ordem de paralisação do mesmo, excluído o montante das multas a pagar.

7.1.2. Pelo MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL/RS, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à adjudicatária direito à indenização, quando esta:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- b) Não recolher no prazo determinado as multas impostas e;
- c) Transferir o Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização do contratante.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Respeitadas as disposições deste Contrato, passam a fazer parte integrante deste Instrumento e terão plena validade entre as partes contratantes, o edital da Tomada de Preços nº 09/2019, seus anexos e a Proposta da CONTRATADA.

8.2. Todas as comunicações, relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas se protocoladas na sede do contratante ou enviadas por e-mail.

8.3. Aplicam-se no que couber os art. 77, 78, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, para todos os efeitos legais.

9. DO FORO

9.1. É competente, o Foro da Comarca de Lajeado/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos deste Contrato.

E, por estarem justos e contratados, formam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

Santa Clara do Sul, 12 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL
PAULO CEZAR KOHLRAUSCH
Prefeito

CONSTRUTORA LUFT EIRELI
JONAS PEDRO LUFT
Titular

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:
CPF:

2.

Nome:
CPF:

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA DE ORÇAMENTO GLOBAL					
Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul TOMADA DE PREÇO Nº 09/2019 - AMPLIAÇÃO E REFORMA FREI HENRIQUE 2019 Endereço: Emancipação nº 615 - Centro - Santa Clara do Sul Data: 04/12/2019.					
Item/Descrição	Qtd.	Und.	Preço Unitário		Preço Total
			Material	Mão-de-obra	
1. SERVIÇOS PRELIMINARES					
Placa de Obra em chapa Galvanizada	1,5	m ²	R\$349,83	R\$57,85	R\$611,51
LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTAL ETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	39,05	m	R\$18,21	R\$25,81	R\$1.719,10
DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	15,72	m ³	R\$7,88	R\$87,26	R\$1.495,49
REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARRÔTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	43,15	m ²	R\$1,70	R\$19,77	R\$926,43
DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	8,17	m ²	R\$0,26	R\$2,69	R\$24,06
REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA OU DE MADEIRA PARA FORRO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	61,04	m ²	R\$0,18	R\$2,59	R\$169,32
DEMOLICAO ESTRUTURA DE MADEIRA DE TELHADO	108,8	m ²	R\$0,00	R\$14,66	R\$1.594,84
REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	108,8	m ²	R\$0,24	R\$2,82	R\$332,82
TOTAL SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$1.472,04	R\$5.401,55	R\$6.873,58
2. FUNDAÇÃO					
2.1 ESTACAS					
MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL/TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 12,5 MM. AF_11/2016	601,12	Kg	R\$6,01	R\$1,47	R\$4.499,98
MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	97,76	Kg	R\$6,15	R\$7,07	R\$1.291,85
ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 40 CM DE DIÂM. TRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO ESMOBILIZAÇÃO). AF_02/2015	96,00	m	R\$ 70,81	R\$ 13,33	R\$8.077,58
ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 60 CM DE DIÂM. TRO, ATÉ 9 M DE COMPRIMENTO, CONCRETO LANÇADO POR BOMBA LANÇA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESBILIZAÇÃO). AF_02/2015	4,00	m	R\$ 171,44	R\$ 19,84	R\$765,09
TOTAL			R\$11.699,52	R\$2.935,00	R\$14.634,51
2.2 VIGAS DE BALDRAME					
ESCAVAÇÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	4,97	m ³	R\$2,15	R\$0,50	R\$13,17
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	112,8	kg	R\$6,83	R\$6,99	R\$1.559,18
ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	589,56	kg	R\$ 6,18	R\$ 1,97	R\$4.799,90
CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP =100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO	8,10	m ³	R\$ 400,11	R\$ 0,00	R\$3.240,90
LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	8,10	m ³	R\$ 2,81	R\$ 29,83	R\$264,40
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	78,94	m ²	R\$ 71,28	R\$ 13,03	R\$6.655,63
IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMASOS.	99,18	m ²	R\$ 4,74	R\$ 7,16	R\$1.180,59
TOTAL			R\$13.782,26	R\$3.931,53	R\$17.713,77
2.3 LAJE DE PISO					
LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGAT A	102,22	m ²	R\$ 60,21	R\$ 26,72	R\$ 8.886,44
ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	240,52	kg	R\$ 7,50	R\$ 1,54	R\$ 2.172,98
TOTAL			R\$7.957,58	R\$3.101,84	R\$11.059,42
2.4 ALVENARIA DE EMBASAMENTO					
ALVENARIA DE PEDRA DE GRES (E=25CM)	9,63	m ²	R\$68,57	R\$30,83	R\$957,21
TOTAL			R\$660,34	R\$296,87	R\$957,21
TOTAL FUNDAÇÃO			R\$34.099,69	R\$10.265,23	R\$44.364,91
3. SUPRAESTRUTURA					
3.1 PILARES					
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO E M UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	277,44	kg	R\$ 6,16	R\$ 1,83	R\$2.216,61
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO E M UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	65,80	kg	R\$ 6,75	R\$ 7,21	R\$918,27
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	66,47	m ²	R\$ 81,79	R\$ 20,05	R\$6.768,67
CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MAIOR QUE 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	4,30	m ³	R\$ 443,79	R\$ 26,14	R\$2.020,73
TOTAL			R\$9.496,33	R\$2.427,95	R\$11.924,28
3.2 VIGAS DE COBERTURA					
ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO E M UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	161,84	kg	R\$ 6,16	R\$ 1,83	R\$1.293,02

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO E M UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	31,96	kg	R\$ 6,75	R\$ 7,21	R\$446,02
CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP =100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO	2,28	m³	R\$ 400,11	R\$ 0,00	R\$912,25
LANÇAMENTO COM USO DE BOMBA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_12/2015	2,28	m³	R\$ 2,81	R\$ 29,83	R\$74,42
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_12/2015	20,28	m²	R\$ 71,28	R\$ 13,03	R\$1.709,86
CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016	19,90	m	R\$ 26,32	R\$ 14,93	R\$820,86
TOTAL			R\$4.099,73	R\$1.156,71	R\$5.256,43
3.3 LAJE DE COBERTURA					
LAJE PRE-MOLDADA P/PISO, SOBRECARGA 200KG/M2, VAOS ATÉ 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 4CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA	26,12	m²	R\$ 60,21	R\$ 26,72	R\$2.270,73
ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	61,31	kg	R\$ 7,50	R\$ 1,54	R\$553,91
IMPERMEABILIZAÇÃO C/MANTA ASFALTICA E=4MM	22,53	m²	R\$ 48,30	R\$ 24,83	R\$1.647,64 R\$1.047,06
SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 4 CM ÁREAS SECAS E ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR	22,53	m²	R\$ 28,18	R\$ 18,30	
TOTAL			R\$3.755,26	R\$1.764,09	R\$5.519,33
TOTAL SUPRAESTRUTURA			R\$17.351,31	R\$5.348,76	R\$22.700,04
4. COBERTURA					
4.1 COBERTURA COM FIBROCIMENTO					
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU OACÚSTICA, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	119,59	m²	R\$ 15,23	R\$ 4,10	R\$2.311,97
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE AMENTO. AF_07/2019	119,59	m²	R\$ 35,99	R\$ 6,01	R\$5.022,72
TOTAL			R\$6.124,75	R\$1.209,95	R\$7.334,69
4.2 PLATIBANDAS SALAS E ENTRADA					
ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	8,42	m²	R\$ 36,50	R\$ 36,50	R\$614,64
RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	19,80	m	R\$ 37,88	R\$ 6,83	R\$885,20
ALGEROZ CHAPA GALVANIZADA CORTE 25-FIXO ALVENARIA, ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	32,00	m	R\$ 36,03	R\$ 7,70	R\$1.399,62
TOTAL			R\$2.210,36	R\$689,11	R\$2.899,46
4.3 FORRO EM PVC					
FORRO DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	107,29	m²	R\$ 51,88	R\$ 10,39	R\$6.681,22
ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO). AF_05/2017	73,90	m	R\$ 5,88	R\$ 3,07	R\$661,33
TOTAL			R\$6.000,72	R\$1.341,83	R\$7.342,55
TOTAL COBERTURA			R\$14.335,82	R\$3.240,89	R\$17.576,70
5. PAVIMENTAÇÃO					
5.1 PISO CERÂMICO					
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	29,60	m²	R\$ 1,52	R\$ 18,34	R\$587,71 R\$5.811,59
CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	127,82	m²	R\$ 29,12	R\$ 16,35	R\$4.488,02
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 5 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	127,82	m²	26,86	8,26	R\$381,36
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	70,55	m	R\$ 3,36	R\$ 2,04	
TOTAL			R\$7.439,37	R\$3.831,83	R\$11.268,67
TOTAL PAVIMENTAÇÃO			R\$7.439,37	R\$3.831,83	R\$11.268,67
6. PAREDES E DIVISÓRIAS					
6.1 PAREDES EM ALVENARIA					
ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	52,13	m²	R\$ 74,52	R\$ 67,07	R\$7.380,98
VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	12,55	m	R\$ 44,21	R\$ 18,11	R\$782,12
CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	12,55	m	R\$ 40,77	R\$ 18,17	R\$739,79
TOTAL			R\$4.951,22	R\$3.951,68	R\$8.902,89
6.2 DIVISÓRIAS					
DIVISÓRIA PAINEL/PAINEL N1 COLOCADA	17,76	m²	R\$ 83,75	R\$ 0,00	R\$1.487,44
PORTA DIVISÓRIA COMPLETA COLOCADA	1,00	CJ	R\$ 358,76	R\$ 0,00	R\$358,76
TOTAL			R\$1.846,19	R\$0,00	R\$1.846,19
TOTAL PAREDES E DIVISÓRIAS			R\$6.797,41	R\$3.951,68	R\$10.749,08
7. REVESTIMENTOS					
7.1 REVESTIMENTOS EM PAREDES					
DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	75,61	m²	R\$ 1,61	R\$ 18,34	R\$1.507,70 R\$1.155,12
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO.	146,32	m²	R\$ 1,97	R\$ 5,93	R\$7.254,62
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L F_06/2014					
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25MM_06/2014	146,32	m²	R\$ 15,91	R\$ 33,67	R\$5.812,80
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	81,00	m²	R\$ 43,46	R\$ 28,30	

PEDRA DECORATIVA SOBRE EMBOCO-CA-AR+10%CI 3CM+REJ.	25,77	m²	R\$ 65,88	R\$ 108,98	R\$4.506,31
TOTAL			R\$7.955,70	R\$12.280,85	R\$20.236,56
7.2 REVESTIMENTO NO TETO					
CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIAL IZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	22,53	m²	R\$ 12,45	R\$ 9,84	R\$502,13
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO LISCAS. AF_03/2015	22,53	m²	R\$ 15,30	R\$ 25,69	R\$923,35
TOTAL			R\$624,98	R\$800,49	R\$1.425,47
TOTAL REVESTIMENTOS			R\$8.580,68	R\$13.081,34	R\$21.662,03
8. PINTURA					
8.1 PINTURA INTERNA					
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	73,66	m²	R\$ 1,18	R\$ 1,06	R\$165,15
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	529,03	m²	R\$ 9,27	R\$ 5,23	R\$7.674,37
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	22,53	m²	R\$ 1,24	R\$ 1,43	R\$59,93
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS.A F_06/2014	22,53	m²	R\$ 9,48	R\$ 6,80	R\$366,86
PINTURA ESMALTE ACETINADO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	84,83	m²	R\$ 7,50	R\$ 12,13	R\$1.664,96
PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE P ROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	57,41	m²	R\$ 13,42	R\$ 31,42	R\$2.574,26
TOTAL			R\$6.639,85	R\$5.865,68	R\$12.505,53
8.1 PINTURA EXTERNA					
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	63,84	m²	R\$ 1,18	R\$ 1,06	R\$143,13
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	330,55	m²	R\$ 9,27	R\$ 5,23	R\$4.795,12
PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE P ROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	52,78	m²	R\$ 13,42	R\$ 31,42	R\$2.366,66
TOTAL			R\$3.848,55	R\$3.456,35	R\$7.304,91
TOTAL PINTURA			R\$10.488,41	R\$9.322,03	R\$19.810,44
9. ESQUADRIAS					
KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDI O, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATE TE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	2,00	unidade	745,91	240,55	R\$ 1.972,92
CAIXILHO BASCULANTE-FERRO	15,80	m²	R\$ 422,15	R\$ 38,46	R\$7.277,60
VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 6MM	15,80	m	R\$ 195,93	R\$ 24,17	R\$3.477,52
PEITORIL DE GRANITO CINZA 15CM-ARG CI-AR 1:5-3CM	10,00	m	R\$ 86,36	R\$ 27,38	R\$1.137,34
TOTAL			R\$12.121,03	R\$1.744,34	R\$13.865,38
TOTAL ESQUADRIAS			R\$12.121,03	R\$1.744,34	R\$13.865,38
10. INSTALAÇÃO ELÉTRICA					
PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS),C AIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPAA . AF_01/2016	6,00	unidade	R\$ 56,74	R\$ 98,44	R\$ 931,10
PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2 16	11,00	unidade	R\$ 43,06	R\$ 87,58	R\$1.437,08
PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	18,00	unidade	R\$ 57,85	R\$ 98,17	R\$2.808,33
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/10 ELEM.C/BAR.(SOBREPOR)	1,00	unidade	R\$ 281,97	R\$ 46,27	R\$328,23
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, F ORNECIMENTO E INSTALACAO	9,00	unidade	R\$ 11,28	R\$ 2,89	R\$127,48
DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 60 A 100A 240V, F ORNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	unidade	R\$ 105,93	R\$ 16,32	R\$122,26
LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES DE 36 W - FORNE CIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	17,00	unidade	R\$ 81,01	R\$ 14,37	R\$1.621,46
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIB UIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	26,00	unidade	R\$ 10,75	R\$ 0,54	R\$293,68
ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1 1/2" (38MM)	26,00	unidade	R\$ 6,18	R\$ 21,24	R\$712,84
TOTAL			R\$4.162,04	R\$4.220,43	R\$8.382,47
TOTAL INSTALAÇÃO ELÉTRICA			R\$4.162,04	R\$4.220,43	R\$8.382,47
11. INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁ VEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA) INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	16,00	m	R\$ 10,96	R\$ 26,51	R\$ 599,64
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁ VEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PA A PRÉDIOS. AF_10/2015	16,00	m	R\$ 21,80	R\$ 4,66	R\$423,47
REGISTRO GAVETA CANOPLA CROMADA 25MM(1")	5,00	unidade	R\$ 78,98	R\$ 27,55	R\$532,67
TOTAL			R\$919,16	R\$636,61	R\$1.555,78
TOTAL INSTALAÇÃO HIDRÁULICA			R\$919,16	R\$636,61	R\$1.555,78
12. INSTALAÇÃO SANITÁRIA					
12.1 TUBULAÇÕES E CAIXAS					
SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO P REDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SÉRIE N, ESGOTO P REDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO A SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	34,00	m	R\$ 31,65	R\$ 24,90	R\$1.922,82
SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIEN ORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁI), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	13,50	m	R\$ 31,02	R\$ 42,37	R\$990,73
CAIXA GORDURA COM TAMPA DE ALUMINIO 250X172X50	1,00	unidade	R\$ 49,01	R\$ 15,77	R\$64,78
CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	3,00	unidade	R\$ 68,94	R\$ 116,24	R\$555,55
CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INST ALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	3,00	unidade	R\$ 55,64	R\$ 14,54	R\$210,56
TOTAL			R\$1.917,74	R\$1.826,71	R\$3.744,44

12.2 LOUÇAS E METAIS					
BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOX XIDÁVEL MÉDIA, VÁLVULA AMERICANA EM METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC ENGATE FLEXÍVEL 0 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA DE PAREDE, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - F	1,00	unidade	R\$ 1.023,22	R\$ 86,12	R\$1.109,33
BANCADA GRANITO CINZA POLIDO 0,50 X 0,60M, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30CM FLEXÍVEL PLÁSTICO TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	5,00	unidade	R\$ 526,60	R\$ 108,64	R\$3.176,23
VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	7,00	unidade	R\$ 438,88	R\$ 28,84	R\$3.274,06
ASSENTO PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	7,00	unidade	R\$ 22,68	R\$ 6,68	R\$205,49
MICTÓRIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSÃO 1/ 2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	unidade	R\$ 502,30	R\$ 122,44	R\$2.498,96
ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	1,56	unidade	R\$ 377,06	R\$ 48,31	R\$663,57
TOTAL			R\$9.484,55	R\$1.443,08	R\$10.927,63
TOTAL INSTALAÇÃO SANITÁRIA			R\$11.402,29	R\$3.269,79	R\$14.672,07
13. ACESSO ENTRADA PRINCIPAL					
13.1 PISO INTERTRAVADO					
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALT A VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	64,24	m	R\$ 30,42	R\$ 15,80	R\$2.969,01
EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESP. 10 CM. AF_12/2015	117,86	m²	R\$ 55,42	R\$ 15,25	R\$8.329,23
TOTAL			R\$8.486,26	R\$2.811,96	R\$11.298,24
13.2 BANCOS EM ALVENARIA					
ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1 VEZ (ESPESSURA 20CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA) IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMÃO S.	24,36	m²	R\$ 74,52	R\$ 67,07	R\$3.449,08
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO.	13,20	m²	R\$ 4,74	R\$ 7,16	R\$157,13
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/201	29,39	m²	R\$ 2,01	R\$ 6,37	R\$246,54
EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	29,39	m²	14,30	21,57	R\$1.054,00
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM. AF_12/2015	2,44	m²	R\$ 63,23	R\$ 0,41	R\$155,28
ARMAÇÃO EM TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA Q-92, AÇO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X1 5CM	4,04	m²	R\$ 11,97	R\$ 1,72	R\$55,31
CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	0,32	m³	R\$ 317,68	R\$ 78,93	R\$126,91
LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	0,32	m³	R\$ 10,81	R\$ 115,92	R\$40,55
Piso porcelanato, 16x100cm, assentado ACIII e rejuntado	6,22	m³	R\$ 83,30	R\$ 20,20	R\$643,73
APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	16,21	m²	R\$ 1,18	R\$ 1,06	R\$36,34
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	16,21	m²	R\$ 9,27	R\$ 5,23	R\$235,15
TOTAL			R\$3.352,49	R\$2.847,56	R\$6.200,02
13.3 PISO EM CONCRETO POLIDO					
LASTRO MANUAL COM BRITA	1,02	m³	R\$ 89,69	R\$ 34,46	R\$126,63
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	2,04	m³	R\$ 437,47	R\$ 98,72	R\$1.093,83
POLIMENTO PISO DE CONCRETO INCLUIDO EQUIPAMENTO	25,51	m²	R\$ 0,00	R\$ 16,41	R\$418,53
TOTAL			R\$983,92	R\$655,08	R\$1.638,99
TOTAL ACESSO ENTRADA PRINCIPAL			R\$12.822,67	R\$6.314,60	R\$19.137,24
14. DRENAGEM PLUVIAL					
TUBO PVC DN 100 MM PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	20,40	m	R\$ 15,29	R\$ 47,21	R\$1.274,82
ESCAVAÇÃO MECÂNICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATÉ 2,00M PROFUNDIDADE	18,00	m³	R\$ 2,15	R\$ 0,50	R\$47,71
TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	30,00	m	R\$ 105,52	R\$ 27,56	R\$3.992,28
REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO D 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	14,23	m³	R\$ 9,50	R\$ 7,88	R\$247,25
CAIXA INSPEÇÃO 60X60X60CM ALV.15 C/TAMPA CONCRETO	4,00	unidade	R\$ 138,98	R\$ 308,13	R\$1.788,43
TOTAL			R\$4.207,06	R\$3.143,45	R\$7.350,49
TOTAL DRENAGEM PLUVIAL			R\$4.207,06	R\$3.143,45	R\$7.350,49
Total do Orçamento			Preço Total - Materiais	Preço Total - Mão de obra	Custo Total
			R\$146.198,99	R\$73.772,51	R\$219.971,49

ANEXO II - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONSTRUTORA LUFTEIRELI					
CNPJ: 23.585.439/0001-29					
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO					
Prefeitura Municipal de Santa Clara do Sul TOMADA DE PREÇO N09/2019 - AMPLIAÇÃO E REFORMA FREI HENRIQUE 2019 Endereço: Emancipação nº 615 - Centro - Santa Clara do Sul Data: 04/12/2019.					
Item/Descrição	VALOR (R\$)	30 DIAS		60 DIAS	
SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$6.873,59	100,00%	R\$ 6.873,59	0,00%	R\$ 0,00
FUNDAÇÃO	R\$44.364,91	100,00%	R\$ 44.364,91	0,00%	R\$ 0,00
SUPRAESTRUTURA	R\$22.700,07	100,00%	R\$ 22.700,07	0,00%	R\$ 0,00
COBERTURA	R\$17.576,71	60,00%	R\$ 10.546,03	40,00%	R\$ 7.030,68
PAVIMENTAÇÃO	R\$11.271,20	40,00%	R\$ 4.508,48	60,00%	R\$ 6.762,72
PAREDES E DIVISÓRIAS	R\$10.749,09	50,00%	R\$ 5.374,54	50,00%	R\$ 5.374,54
REVESTIMENTOS	R\$21.662,01	20,00%	R\$ 4.332,40	80,00%	R\$ 17.329,61
PINTURA	R\$19.810,44	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 19.810,44
ESQUADRIAS	R\$13.865,37	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 13.865,37
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	R\$8.382,47	45,00%	R\$ 3.772,11	55,00%	R\$ 4.610,36
INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	R\$1.555,78	45,00%	R\$ 700,10	55,00%	R\$ 855,68
INSTALAÇÃO SANITÁRIA	R\$14.672,08	45,00%	R\$ 6.602,43	55,00%	R\$ 8.069,64
ACESSO ENTRADA PRINCIPAL	R\$19.137,28	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 19.137,28
DRENAGEM PLUVIAL	R\$7.350,50	0,00%	R\$ 0,00	100,00%	R\$ 7.350,50
Total do Orçamento	R\$219.971,49	49,90%	R\$109.774,67	50,10%	R\$110.196,82
	ACUMULADO	49,90%	R\$109.774,67	100,00%	R\$219.971,49